



DECRETO Nº. 4.483/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.240/2025, de 17 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **ANULADO** o saldo da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos.

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.303.1401-2060 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica

33.90.00.00.00.00.00.1.600.0000.5035 – Aplicações Diretas R\$. 50.000,00

Artigo 2º. - Por conta do recurso acima anulado, fica **SUPLEMENTADA** a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

33.90.00.00.00.00.00.1.600.0000.5035 – Aplicações Diretas R\$. 50.000,00

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 17 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal

João Schmitz

Técnico em Contabilidade